

de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem imediata de mandatos de detenção nos termos e para os efeitos dos artigos 337.º, n.º 1, e 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Cristina Araújo Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Dias*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 3198/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 190/96.5TBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Nilson Timara Fanda, filho de Pinheiro Timara Fanda e de Antónia Timara Fanda, natural de Guiné-Bissau, nascido em 2 de Novembro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Ca0057835, com domicílio na Rua Maria Benvida Gama, 2, 2.º-C, Queluz, 2745-163 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido artigo 203.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 9 de Novembro de 1995, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Ercília Marcelino*.

Aviso de contumácia n.º 3199/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Maria Martins Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 691/94.0TBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Albino Quintinha de Jesus Oliveira, filho de Manuel Fernando de Jesus Oliveira e de Maria Quintinha de Almeida Oliveira, natural de Beduído, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 06284681, com domicílio na Rua dos Lavadouros, 46, Pardilhó, 3864 Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Fevereiro de 1993, por despacho de 19 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso de contumácia n.º 3200/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Ferreira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 319/95.0TBOAZ (ex. 158/96), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Valente Costa e Silva, filho de Manuel Miranda da Silva e de Maria Leonor Henriques Valente da Costa, nascido em 12 de Outubro de 1952, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5395558, com domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º, esquerdo, 4460-270 Senhora da Hora, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 313.º, n.º 1, do

Código Penal de 1982, ou 218.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Costa*.

Aviso de contumácia n.º 3201/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Ferreira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 320/94.1TBOAZ (ex. 1445/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Maria de Fátima Valente da Costa e Silva, filha de Manuel Miranda da Silva e de Maria Leonor Henriques Valente da Costa, natural de São Roque, Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Outubro de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5395558, com domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º, esquerdo, 4460-270 Senhora da Hora, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, *ex vi* do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Costa*.

Aviso de contumácia n.º 3202/2006 — AP. — O Dr. Nuno Sá Couto Cunha, juiz de direito, estagiário, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 302/96.9TBOAZ (ex. 92/96), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Valente da Costa e Silva, filha de Manuel Miranda da Silva e de Maria Leonor Henriques Valente da Costa, natural de São Roque, Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Outubro de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5395558, com domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º, esquerdo, 4460-270 Senhora da Hora, Matosinhos, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Sá Couto Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Costa*.

Aviso de contumácia n.º 3203/2006 — AP. — O Dr. Nuno Sá Couto Cunha, juiz de direito, estagiário, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 282/93.2TBOAZ (ex. 1462/95-312/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Valente da Costa e Silva, filha de Manuel Miranda da Silva e de Maria Leonor Henriques Valente da Costa, natural de São Roque, Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Outubro de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5395558, com domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º, esquerdo, 4460-270 Senhora da Hora, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, *ex vi* do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Sá Couto Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Costa*.

Aviso de contumácia n.º 3204/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Ferreira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 320/94.1TBOAZ (ex. 1445/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Maria de Fátima Valente da Costa e Silva, filha de Manuel Miranda da Silva e de Maria Leonor Henriques Valente da Costa, natural de São Roque, Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Outubro de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5395558, com domicílio na Avenida Calouste Gulbenkian, 1345, 2.º, esquerdo, 4460-270 Senhora da Hora, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, *ex vi* do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.